



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 106/2024 exarado no processo administrativo nº 643/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE RECONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DA PONTE SOBRE O RIO JAGUARI.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CNPJ nº 18.720.938/0001-41, situado na Av. Antônio Carlos, nº6627. Bairro: Pampulha, Belo Horizonte – MG, CEP 31.270-901, no valor total de **R\$31.622,23 (trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 31.622,23 (trinta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).**

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para elaboração do anteprojeto de reconstrução da infraestrutura da ponte sobre o Rio Jaguari é de grande importância para dar acesso de trafegabilidade entre aos municípios São Vicente do Sul e São Francisco de Assis, pois a mesma foi destruída devido as altas chuvas nos municípios da região.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.
Projeto/Atividade: 2278 – Manutenção dos Recursos do FEP
Despesa: 525 – 3390.39.05.00.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 03 de Outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL